



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.310

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 146 , DE 01 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre atualização do piso salarial do magistério público da educação básica do Estado da Paraíba e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, §3º da Constituição do Estado, considerando a indefinição por parte do Governo Federal do percentual a ser aplicado a título de atualização do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art.1º - Em decorrência da apresentação preliminar e não definitiva pelo Governo Federal do percentual a ser aplicado para fins de atualização anual do piso salarial profissional para o magistério público da educação, exigido pela Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial estadual para o magistério público estadual será corrigido em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos vencimentos, com efeitos retroativos e prospectivos a partir de janeiro de 2010;

Art.2º - Está autorizada, para fins de cumprimento legal e tão logo alcançada a mencionada definição pela esfera federal, a implantação sobre o piso estadual do magistério da diferença entre o percentual de correção previsto no art. 1º da presente lei e o índice a ser futuramente estipulado, em caráter conclusivo, pela União, com efeitos retroativos a partir de fevereiro de 2010;

Art.3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado da Educação, em consonância ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010, 122º da Proclamação da República.

JOSE TÁRGINO MARANHÃO
Governador

Decreto nº 31.108 de 01 de março de 2010

Convoca a II Conferência Estadual de Economia Solidária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, as condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego, além de uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana;

Considerando que a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento preceitua que esse direito é um direito humano inalienável, em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados; e finalmente

Considerando que a Constituição Federal dispõe que o Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito, tendo como um de seus fundamentos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é garantir o desenvolvimento nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Economia Solidária, etapa estadual da II Conferência Nacional de Economia Solidária, a se realizar no período de 23 a 25 de abril de 2010, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, com as seguintes finalidades:

I – realizar um balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental, estadual, nacional e internacional;

II – avançar no reconhecimento do direito a formas de organização econômica baseada no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade;

III – propor prioridades, estratégias e instrumentos efetivos de políticas públicas e programas de economia solidária, com participação e controle social; e

IV – promover o conhecimento mútuo e a articulação dos Poderes Públicos, das organizações e sujeitos que constroem a Economia Solidária.

Art. 2º A II Conferência Estadual de Economia Solidária terá como tema “O direito as formas de organização econômica baseada no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação

e na autogestão, reafirmando a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento”.

§1º A Conferência em epígrafe terá como lema “Pelo direito de produzir e viver em cooperação de maneira sustentável”.

§2º O tema da II Conferência Estadual de Economia Solidária deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas que abrangem a Economia Solidária, garantindo a abordagem a partir dos seguintes eixos:

I – Balanço dos avanços, limites e desafios da Economia Solidária e das Políticas Públicas de Economia Solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental, estadual, nacional e internacional;

II – Direito a formas de organização econômica baseada no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade, como modelo de desenvolvimento;

III – Prioridades, estratégias e instrumentos efetivos de atuação e de organização de Políticas e Programas da Economia Solidária.

Art. 3º A II Conferência Estadual de Economia Solidária deverá ter a participação dos seguintes segmentos:

I – Segmento I – Representantes do Poder Público (federal, estadual, municipal): Gestores, Administradores Públicos, Poder Legislativo e Poder Judiciário;

II – Segmento II – Organizações da Sociedade Civil: Entidades de fomento e apoio a Economia Solidária, outras Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares; e

III – Segmento III – Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Organizações de Representação.

Art. 4º A realização de Conferências Territoriais ou Regionais é fator indispensável para a participação de delegados(as) na Conferência Estadual.

Parágrafo único. As Conferências Territoriais ou Regionais são supra municipais e infra estaduais, definidas a partir de agrupamento de municípios, tais como as microrregiões, as regiões metropolitanas, os consórcios municipais de desenvolvimento, os territórios da cidadania, os territórios de desenvolvimento rural sustentável, entre outros exemplos.

Art. 5º Destinado à organização e ao desenvolvimento das atividades da referenciada Conferência será constituída pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, através de Portaria, uma Comissão Organizadora, formada por membros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, Superintendência Regional do Trabalho – SRT/Ministério do Trabalho e Emprego e do Fórum Estadual de Economia Solidária.

Parágrafo único. O apoio e suporte administrativos, necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão caberá a mencionada Secretária.

Art. 6º A II Conferência Estadual de Economia Solidária será presidida pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo daquela Secretária.

Art. 7º A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano expedirá, mediante portaria, o Regimento da II Conferência Estadual de Economia Solidária.

§1º O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da mencionada Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados(as) que representarão o Estado da Paraíba na II Conferência Nacional de Economia Solidária.

§2º Constará no Regimento orientações para a realização das Conferências Territoriais ou Regionais.

Art. 8º As despesas com a realização da II Conferência Estadual de Economia Solidária correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 9º Fica delegada competência a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TÁRGINO MARANHÃO
Governador

DECRETO Nº 31.109 , DE 01 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 5º alínea “1” c e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via Administrativa ou Judicial, os imóveis e áreas a seguir descritos e caracterizados, a serem desmembrados do SÍTIO RIO DO ESPINHO, localizados na faixa de domínio da PB 214, entre os Municípios de Sumé/Congo – PB, pertencente ao espólio de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS:

I – 01(uma) casa de alvenaria de tijolo, com área construída de 90m², edificada em terreno urbano medindo 5,00m x 24,00m perfazendo 120,00m²

II – um lote urbano com dimensões de 10,00m x 25,00m totalizando 250,00m², localizado entre as estacas 1.565 + 18,25 a 1.567 + 2,45.

III - 02(duas) áreas rurais, perfazendo um total de 14.963,35m² compreendidas entre as estacas 1.539 a 1.565 + 18,25, lado direito e lado esquerdo da rodovia, com a seguinte confrontação:

" Ao sul (lado direito da rodovia) área entre estacas 1.539 a 1.565 + 18,25 perfazendo 538,25m, com largura média de 12,80m e área de 6.889,60m²; ao norte (lado esquerdo da rodovia), na mesma extensão e largura média de 15,00 totalizando 8.073,75m²; ao leste com fundo as residências situadas à Rua Emílio Lucas da Silva, com 30,00m de largura média; à oeste com a Rodovia PB 214, com 30,00m de largura média."

Parágrafo Único - O imóvel descrito no inciso I deste artigo está de acordo com o Laudo Técnico de Avaliação da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, conforme descrição e croquis constante no processo supra citado.

Art. 2º - O imóvel ora Declarado de Utilidade Pública destina-se a execução da Obra de Construção da Rodovia PB - 214, no trecho Sumé/Congo.

Art. 3º - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/PB promoverá a desapropriação do imóvel, por via amigável ou judicial.

Art. 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, poderá ser invocado o caráter de urgência na Ação Expropriatória, para fins de Imissão de Posse do Imóvel objeto da desapropriação ora decretada.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 29.665, de 05 de setembro de 2008, que trata da Declaração de Utilidade Pública de trecho inferior ao necessário à regularização da faixa de domínio da PB 214.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

DECRETO N.º 31.110 , DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º alínea "I" "c" e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os seguintes imóveis localizados no Município de Guarabira, neste Estado:



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

I - Área de 108.290,50 m² (cento e oito mil, duzentos e noventa vírgula cinquenta metros quadrado), é de propriedade do Sr. JOSÉ VALDEREDO VICTOR, que se inicia no Bordo Esquerdo da Rodovia PB-057, trecho: Guarabira-Araçagi - PB, na Estaca 207+13,43 até a Estaca 249+7,49, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao Sul, a margem da Rodovia - PB 057 trecho: Guarabira- Araçagi-PB; ao Leste, com terras pertencentes a IONE MEDEIROS PINTO, espólio de RAUL SILVA PINTO; e ao Oeste, com terras pertencentes ao expropriado, com Processo Administrativo nº 5824/2003;

II - Área de 39.478,21 m² (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito vírgula vinte e um metros quadrado) é de propriedade da Sra. IONE DE MEDEIROS PINTO, espólio de RAUL SILVA PINTO, que se inicia no Bordo Esquerdo da Rodovia PB- 057, trecho: Guarabira - Araçagi - PB, na Estaca 249+7,49 até a Estaca 263+ 2,98, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao Sul, a margem da Rodovia PB-057, trecho: Guarabira- Araçagi PB; ao Leste, com terras pertencentes ao expropriado; e ao Oeste, com terras pertencentes ao Sr. JOSÉ VALDEREDO VICTOR, com Processo Administrativo nº 5799/03.

Parágrafo Único - Os imóveis descritos nos incisos I e II deste artigo, estão de acordo com o Laudo Técnico de Avaliação do G.P.A (Grupo de Perícias e Avaliações) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, conforme descrição e croquis constantes no processo supracitado.

Art. 2º - Os imóveis, ora Declarado de Utilidade Pública, destina-se à execução da Obra de Construção da Pista de Pouso do Aeródromo de Guarabira - PB.

Art. 3º - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/PB, promoverá a desapropriação, por via Amigável ou Judicial, do imóvel ao qual se refere o presente Decreto.

Art. 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, poderá ser invocado o caráter de urgência na Ação Expropriatória, para fins de Imissão de Posse do imóvel objeto da desapropriação ora decretada.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

DECRETO N.º 31.111 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras, medindo 400,00m², com 20,00m de comprimento por 20,00m de largura, localizada no Lote nº. 09, Quadra nº. 36, do Loteamento denominado "SHAN-GRI-LÁ", Rua Projetada nº. 44, no município de Alhandra, neste Estado, pertencente à CONSTRUTORA VIAMAY S/A, possuindo os seguintes limites e confrontações: **ao Norte**, com o Lote Nº. 9A; **ao Sul** com o Lote Nº. 8º; **ao Leste** com a Rua Projetada Nº.44; e **a Oeste** com o Lote Nº. 9, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Velton Braga" da Comarca de Alhandra.

Art. 2º - A desapropriação da área de terras tratada no artigo anterior, destina-se a construção do Stand Pipe 01 (SP01), pertencente ao Sistema Adutor Abiá-Popocas, destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Grande João Pessoa, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador de Estado

DECRETO Nº31.112 DE 01 DE MARÇO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 5º, alínea i, c/c o art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 2.644,00m², com 264,4m de comprimento (E745+18,60 à E758+13,00) por 10,00m de largura, localizada no Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande, neste Estado, pertencente ao Sr. CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras pertencentes a Sra. Maria da Guia Queiroz Rodrigues e ao Sr. José de Arimatéia Rocha, ao Sul, com a BR-230 (Alça Sudoeste); ao Leste, com área do expropriado, e ao Oeste, com a Avenida Juscelino Kubitschek.

Art. 2º - A desapropriação da área de terras tratada no artigo anterior, destina-se a implantação da 4ª Aduutora de Água tratada do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Campina Grande, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

DECRETO Nº 31.113, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Altera o Decreto nº 21.459, de 31 de outubro de 2000, que disciplina as operações com veículos automotores novos efetuados por meio de faturamento direto para o consumidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 116/09,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas, com a redação que se segue, as alíneas "y" e "z" aos incisos I e II do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 21.459, de 31 de outubro de 2000:

I - ao inciso I:

"y) com alíquota do IPI de 1,5%, 44,35%;
z) com alíquota do IPI de 9,5%, 40,89%,";

II - ao inciso II:

"y) com alíquota do IPI de 1,5%, 80,28%;
z) com alíquota do IPI de 9,5%, 73,69%."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 31.114, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Altera o Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 93, de 11 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição será calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o preço máximo ou único de venda a ser praticado pelo contribuinte substituído, fixado por autoridade competente ou de preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, deduzindo-se o imposto devido pelas suas próprias operações.

§ 1º Na hipótese de não haver preço fixado ou sugerido nos termos do "caput", a base de cálculo para a retenção será o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o frete ou carreto, IPI e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1", em que:

I - "MVA-ST original" é a margem de valor agregado para operação interna, prevista no § 2º;

II - "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino;

§ 2º A MVA-ST original é 9% (nove por cento);

§ 3º Da combinação dos §§ 1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

I - com relação ao § 2º:

Table with 4 columns: Alíquota interna na unidade federada de destino (17%, 18%, 19%), Alíquota interestadual de 7%, Alíquota interestadual de 12%, and corresponding values (22,13%, 23,62%, 25,15%; 15,57%, 16,98%, 18,42%).

II - nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do § 1º;

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de que trata o § 1º.

§ 5º Tratando-se de importação do exterior do país, a base de cálculo será o montante obtido pelo somatório das parcelas referentes ao valor do produto, dos impostos, das contribuições e das demais despesas cobradas ou debitadas, até o momento do seu ingresso no estabelecimento adquirente, inclusive o ICMS."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 31.115, DE 01 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 85/09, 100/09, 110/09, 118/09, 119/09 e 01/10,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso XI do art. 5º do RICMS/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, em retorno ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular ou a depósito em seu nome, devendo o trânsito ser acobertado por via adicional da nota fiscal relativa à operação de que trata a alínea anterior ou pelo DANFE referente à Nota Fiscal Eletrônica de entrada correspondente ao retorno, conforme o caso (Convênio ICMS 118/09);"

Art. 2º O Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar: I - com nova redação dada ao item 56 (Convênio ICMS 100/09):

Table with 4 columns: Item, Fármacos, NCM, Medicamentos. Row 56: Infliximabe, 3504.00.90, Infliximabe 10 mg/ml - injetável - por ampola de 10 ml, 3002.10.29

II - acrescido do item 135, com a seguinte redação (Convênio ICMS 110/09):

Table with 4 columns: Item, Fármacos, NCM, Medicamentos. Row 135: Fosfato de Oseltamivir, 2933.59.49, Oseltamivir 30 mg - por comprimido, Oseltamivir 45 mg - por comprimido, Oseltamivir 75 mg - por comprimido, 3003.90.79/3004.90.69

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2010, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2012, os seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênios ICMS 119/09 e 01/10):

I - os incisos II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXV, XXXVI, XL, XLI e XLIV do art. 6º;

II - o art. 32;

III - os incisos II, III e XIII do art. 33;

IV - os incisos II, III e IV do art. 34;

V - a alínea "d" do inciso I do § 6º do art. 72;

VI - os incisos V, VII, VIII, X, XII, XVIII, XXI, XXVI, XXVIII e XXIX do art. 87.

Art. 4º O Anexo 79 - Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, de que trata o art. 487 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto (Convênio ICMS 85/09).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010 ; 122º da Proclamação da República.

JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Formularios for ICMS release (GLME) and ICMS contribution (GLME) with various fields for identification, origin, and recipient information.

DECRETO Nº 31.116, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Altera o Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi, e autoriza a não exigência de ICMS, na situação que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 121/09 e 01/10,


D E C R E T A :


Art. 1º O art. 13 do Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O benefício previsto neste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2012, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2012, para as concessionárias.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os procedimentos adotados com base nas normas vigentes até a data publicação deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 31.117 de 01 de março de 2010**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/218/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.499.445,04 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	58	3.515.027,91
	3390	00	71.492,03
	4490	00	63.507,97
	4490	58	5.849.417,13
TOTAL			9.499.445,04


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos oriundos dos Convênios nºs 427/2008, 461/2008, 466/2008, 496/2008, 507/2008, 511/2008 e 515/2008, e da Contrapartida do Convênio nº 507/2008, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, creditados nas contas nºs 10.922-3, 10.925-8, 10.919-3, 10.920-7, 10.924-X, 10.921-5 e 10.923-1, do Banco do Brasil S.A., respectivamente, conforme discriminação abaixo:


Especificação	Fonte	Valor
Convênios nºs 427/461/466/496/507/511/515/2008	58	9.364.445,04
Contrapartida do Convênio nº 507/2008	00	135.000,00
TOTAL		9.499.445,04

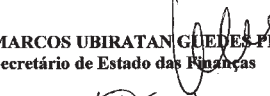
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES FERRERA
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO FERRAZ GOMINHO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 31.118 de 01 de março de 2010**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/110/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4543- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÍCOS	4490	58	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00


Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do 2º Termo Aditivo o Convênio 0273/2008, celebrado entre Ministério da Integração Nacional e do Governo do Estado da Paraíba, Extrato de Termos Aditivos, publicado no Diário Oficial da União, de 08 de janeiro de 2010, creditados na conta nº 11021-3 do Banco do Brasil S/A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

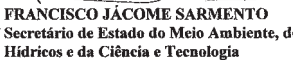
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES FERRERA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO JÁCOME SARMENTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hidricos e da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 31.119 de 01 de março de 2010**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/207/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	110.000,00
04.122.5046-4511- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	4490	00	110.000,00
TOTAL			220.000,00

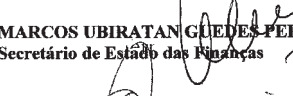
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

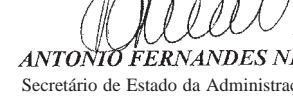
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES FERRERA
Secretário de Estado das Finanças


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 31.120 de 01 de março de 2010**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/079/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.179.365,28

(onze milhões cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490	58	7.179.365,28
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490	58	4.000.000,00
TOTAL			11.179.365,28

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do saldo de recursos oriundos da Portaria nº 1.958, de 26 de dezembro de 2008, celebrada entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.121 de 01 de março de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/249/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390	00	1.850.000,00
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	550.000,00
12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390 3391	00 00	200.000,00 20.000,00
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	100.000,00
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390	00	400.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	00	200.000,00
TOTAL			3.320.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	00	1.850.000,00
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3391	00	550.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	320.000,00
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	4490	00	400.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490	00	200.000,00
TOTAL			3.320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.122 de 01 de março de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/301/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4440	10	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.123 de 01 de março de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/265/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	1.463.000,00
TOTAL			1.463.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7053- ENCARGOS COM SEGURO DE VIDA E			

EM GRUPO PARA O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	3390	00	1.463.000,00
TOTAL			1.463.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
 Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES FERREIRA
 Secretário de Estado das Finanças


ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 31.124 de 01 de março de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/190/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 493.727,00** (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.101- GABINETE DO SECRETARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	58	277.107,00
	4490	58	122.893,00
	4490	00	93.727,00
TOTAL			493.727,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 197/2009, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, e através de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

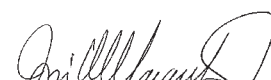
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.101- GABINETE DO SECRETARIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.121.5040-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO NO ESTADO	4490	00	93.727,00
		58	400.000,00
TOTAL			493.727,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
 Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES FERREIRA
 Secretário de Estado das Finanças


GRACÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Ato Governamental nº 0402 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARGARIDA MARIA NAZÁRIO DE SOUSA**, Matrícula nº 164.094-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0403 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABÍOLA CORREA NASCIMENTO OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0404 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **AHISMACH FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 165.086-6, do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0405 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA CAROLINA FERREIRA CIRNE RAMALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0406 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSENILTON DOS SANTOS FEITOSA**, Matrícula nº 164.509-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0407 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SUELENE DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0408 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **PAULA LARISSA FARIAS LUCENA DA CÂMARA**, Matrícula nº 164.155-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0409 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSENETE DA COSTA MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0410 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CARLOS FERREIRA SERAFIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0411 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCELO RAFAEL CORREIA BORGES DA FONSECA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais - CDRM.

Ato Governamental nº 0412 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCONE JOSÉ DA CÂMARA PIRES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais - CDRM.

AG - 0413 /2010 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo
Nivaldo de Farias Brito Filho	88.937-7	Diretor da EEEF Monsenhor Odilon Coutinho
Ligia Cordeiro de Souza Brito	143.242-7	Vice-Diretor da EEEF Monsenhor Odilon Coutinho

AG - 0414 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA GHISLAYNE TARGINO FERNANDES CARDOSO**, matrícula nº. 165.750-0, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Barão do Abiai, no Município de Alhandra, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0415 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Nivaldo de Farias Brito Filho	88.937-7	Diretor da EEEF Monsenhor Odilon Coutinho	CDE-11
Ligia Cordeiro de Souza Brito	143.242-7	Vice-Diretor da EEEF Monsenhor Odilon Coutinho	CVE-11

AG - 0416 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Mamanguape, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria da Conceicao Costa Fernandes	141.244-2	Diretor da EEEFM Umbelina Garcez	CDE-7
Patricia da Silva Ferreira Almeida	158.804-4	Vice-Diretor da EEEFM Umbelina Garcez	CVE-7
Odete Santos do Nascimento	141.087-3	Vice-Diretor da EEEFM Umbelina Garcez	CVE-7

AG - 0417 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Leonilde Magna Lima Menezes de Sousa	84.547-7	Vice-Diretor da EEEFM Umbelina Garcez	CVE-7
Maria Nazareth Oliveira de Lima	118.727-9	Vice-Diretor da EEEFM Umbelina Garcez	CVE-7

AG - 0418 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA LUCIA SARMENTO SA**, matrícula nº. 142.385-1, do cargo de provimento de Diretor da EEEIEF Francisco Cícero Sobrinho, no Município de Sousa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0419 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear **MARIA LUCIA SARMENTO SA**, matrícula nº. 142.385-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Francisco Cícero Sobrinho, no Município de Sousa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG - 0420 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CELINA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 137.771-0, do cargo de provimento de Diretor da EEEF Dom Carlos Coelho, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0421 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear **MARCIA ALVES CORREIA**, matrícula nº. 130.897-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Dom Carlos Coelho, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG - 0422 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pombal, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Jose Lucena de Medeiros	144.141-8	Diretor da EEEFM Arruda Câmara	CDE-5
Alzenira Trigueiro da Silva Queiroga	66.269-1	Vice-Diretor da EEEFM Arruda Câmara	CVE-5
Teresa Emilia Bezerra Rodrigues Arruda	136.892-3	Vice-Diretor da EEEFM Arruda Câmara	CVE-5

AG- 0423 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pombal, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Jose Lucena de Medeiros	144.141-8	Diretor da EEEFM Arruda Câmara	CDE-5
Alzenira Trigueiro da Silva Queiroga	66.269-1	Vice-Diretor da EEEFM Arruda Câmara	CVE-5
Teresa Emilia Bezerra Rodrigues Arruda	136.892-3	Vice-Diretor da EEEFM Arruda Câmara	CVE-5

AG - 0424 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Carmelita Pereira Bezerra	141.061-0	Diretor da EEEFM Padre Hildon Bandeira	CDE-9
Eneida dos Santos Silva	73.635-0	Vice-Diretor da EEEFM Padre Hildon Bandeira	CVE-9

AG - 0425 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Carmelita Pereira Bezerra	141.061-0	Diretor da EEEFM Padre Hildon Bandeira	CDE-9
Valber Filgueiras Pessoa	138.225-0	Vice-Diretor da EEEFM Padre Hildon Bandeira	CVE-9

AG - 0426 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pombal, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Carlos Antonio Pontes Gomes	144.071-3	Diretor da EEEFM Monsenhor Vicente Freitas	CDE-5
Maria da Paz Melo Fragoso	81.616-7	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Vicente Freitas	CVE-5
Anita Maria Nogueira Ramalho de Araujo	123.184-7	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Vicente Freitas	CVE-5

AG - 0427 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pombal, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Carlos Antonio Pontes Gomes	144.071-3	Diretor da EEEFM Monsenhor Vicente Freitas	CDE-5
Maria da Paz Melo Fragoso	81.616-7	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Vicente Freitas	CVE-5
Maria do Socorro Pereira Oliveira	165.672-4	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Vicente Freitas	CVE-5

AG - 0428 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Patos, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Adrianna Nóbrega Lustoza	116.519-4	Diretor da ENE Dom Expedito Eduardo de Oliveira	CDE-9
Eliane Trindade de Araujo Vasconcelos	76.617-8	Vice-Diretor da ENE Dom Expedito Eduardo de Oliveira	CVE-9

AG - 0429 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Patos, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Adrianna Nóbrega Lustoza	116.519-4	Diretor da ENE Dom Expedito Eduardo de Oliveira	CDE-9
Norma Marinho de Figueiredo	143.341-5	Vice-Diretor da ENE Dom Expedito Eduardo de Oliveira	CVE-9

AG - 0430 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sousa, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Ida Sandra Pereira de Oliveira	142.390-8	Diretor da EEEF Batista Leite	CDE-7
Maria Betania Vieira de Almeida Estrela	78.215-7	Vice-Diretor da EEEF Batista Leite	CVE-7
Maria de Fátima Casimiro	131.418-1	Vice-Diretor da EEEF Batista Leite	CVE-7

AG - 0431 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sousa, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Francisca Casimiro Dantas	159.255-6	Diretor da EEEF Batista Leite	CDE-7
Ida Sandra Pereira de Oliveira	142.390-8	Vice-Diretor da EEEF Batista Leite	CVE-7
Maria de Fátima Casimiro	131.418-1	Vice-Diretor da EEEF Batista Leite	CVE-7

AG - 0432 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pombal, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Raimunda dos Santos Silva	165.178-1	Diretor da EEEF Joana Ivonildes Bandeira	CDE-11
Conceição de Alencar Marques Nóbrega	165.175-7	Vice-Diretor da EEEF Joana Ivonildes Bandeira	CVE-11

AG - 0433 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pombal, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Renilda Bezerra de Medeiros Wanderley	124.295-4	Diretor da EEEF Joana Ivonildes Bandeira	CDE-11
Maria do Céu de Matos Sousa	142.415-7	Vice-Diretor da EEEF Joana Ivonildes Bandeira	CVE-11

AG - 0434 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São Bento, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Teresinha Alves dos Santos	131.410-6	Diretor da EEEF Milton Lúcio	CDE-11
Mercia Josiane Cavalcante Nobre	59.838-1	Vice-Diretor da EEEF Milton Lúcio	CVE-11

AG - 0435 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São Bento, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Teresinha Alves Dos Santos	131.410-6	Diretor da EEEF Milton Lúcio	CDE-11
Mercia Josiane Cavalcante Nobre	59.838-1	Vice-Diretor da EEEF Milton Lúcio	CVE-11

AG - 0436 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sapé, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria do Rosário da Cruz Araujo	83.987-6	Diretor da EEEF Stella da Cunha Santos	CDE-8
Maria de Fátima Sabino de Souza	141.972-2	Vice-Diretor da EEEF Stella da Cunha Santos	CVE-8

AG - 0437 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sapé, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria do Rosário da Cruz Araujo	83.987-6	Diretor da EEEF Stella da Cunha Santos	CDE-8
Maria de Fátima Sabino de Souza	141.972-2	Vice-Diretor da EEEF Stella da Cunha Santos	CVE-8

AG - 0438 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Esperança, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Edite de Arruda Santos	85.527-8	Diretor da EEEF Irineu Joffily	CDE-7
Ivone da Silva Costa	76.784-1	Vice-Diretor da EEEF Irineu Joffily	CVE-7
Maria da Guia de Lima Ferreira	65.863-4	Vice-Diretor da EEEF Irineu Joffily	CVE-7

AG - 0439 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Esperança, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Edite de Arruda Santos	85.527-8	Diretor da EEEF Irineu Joffily	CDE-7
Ivone da Silva Costa	76.784-1	Vice-Diretor da EEEF Irineu Joffily	CVE-7
Maria de Fátima Porto da Silva	133.898-6	Vice-Diretor da EEEF Irineu Joffily	CVE-7

AG - 0440 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Francisca Almeida	142.572-2	Diretor da EEEF Irmã Stefanie	CDE-9
Edineuza Carlos de Lima	131.624-9	Vice-Diretor da EEEF Irmã Stefanie	CVE-9

AG - 0441 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Francisca Almeida	142.572-2	Diretor da EEEF Irmã Stefanie	CDE-9
Edineuza Carlos de Lima	131.624-9	Vice-Diretor da EEEF Irmã Stefanie	CVE-9

AG - 0442 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São Bento, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Gorete Soares Carneiro	82.085-7	Diretor da EEEIEF Fausto Meira	CDE-9
Maria do Céu dos Santos Medeiros	131.508-1	Vice-Diretor da EEEIEF Fausto Meira	CVE-9

AG - 0443 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para

comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São Bento, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Gorete Soares Carneiro	82.085-7	Diretor da EEEIEF Fausto Meira	CDE-9
Maria do Céu dos Santos Medeiros	131.508-1	Vice-Diretor da EEEIEF Fausto Meira	CVE-9

AG - 0444 /2010 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSEFA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº. 104.589-0, do cargo de provimento de Diretor da EEEF Amélia Maria da Luz, no Município de Pombal, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0445 /2010 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear **JOSEFA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº. 104.589-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Amélia Maria da Luz, no Município de Pombal, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

AG - 0446 /2010 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROMULO LUIZ SILVA PANTA**, matrícula nº. 166.519-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Boa Vista, no Município de Sapé, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0447 /2010 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SOLANGE BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 71.870-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Odilon Nelson Dantas, no Município de Cuitégi, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0448 /2010 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DELANIA TAVARES DOS SANTOS IRINEU**, matrícula nº. 144.106-0, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Professora Maria Jacy Costa, Município de João Pessoa, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 0449 /2010

João Pessoa, 01 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA BETANIA DE ARAUJO DUARTE**, matrícula nº. 130.239-6, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor José da Silva Coutinho, no Município de Esperança, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº. 0450 João Pessoa/PB, 01 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei 7.273, de 27 de dezembro de 2002,

R E S O L V E designar, para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

Instituições - Governamentais	Conselheiro(a) Titular	Conselheiro(a) Suplente
Secretaria de Estado da Saúde	Maria Lusiene Mendes Veloso	Gláucia Maria de Lima
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	José Flávio Farias Barros	Viviane Aristides de Carvalho
Secretaria de Estado da Educação	Maria Bernadete Silveira de Andrade	Dulce Alves da Costa Magalhães
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	Eduardo José Silva de Araujo	Maria Betânia Dantas
Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social	Joana D'arc Aires Sampaio Nunes	Luis Barros Pessoa
FUNDAC - Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente	Jupiratan de Aguiar Ramos	Agamenilra D. Arruda da Silva Sousa
Membro da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da Assembléia Legislativa	Dunga Junior	Rodrigo Soares
Defensoria Pública do Estado da Paraíba	Benedito de Andrade Santana	Sônia Régis Vital Maia

II - Representantes Não Governamentais

Entidades Não Governamentais	Conselheiro(a) Titular	Conselheiro(a) Suplente
Aldeia S O S da Paraíba	Ana Lúcia Felix do Nascimento	Alberes Mendonça Barbosa
Associação Comunitária Nova Vida - Sapé	Antonice Marques Moreira	Marleide Felinto Pereira
Oficina da Cidadania	Wilson Quirino da Silva	Jader Ribeiro Silva
Casa Pequeno Davi	Rosinete Veloso Camelo	Mirley Jonnes Pequeno da Silva
Casa da Juventude Daniel Camboni	Tânia Maria da Silva	Carmine D'aloia
ASA - Ação Social Arquidiocesana	Cristina Chaves de Oliveira	Terezinha Luiza Prezzi
Centro de Atividades Especiais Helena Holanda	Helena Maria Duarte de Holanda	Renata Patrícia Holanda Rodrigues
Fundação Centro Unificado de Capacitação e Artes - CUCA	Adriano Dias de Araujo	Silvana Rodrigues Nunes

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010, 122 da Proclamação da República.

Ato Governamental nº 0451 João Pessoa, 01 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.040 de 2009,

RESOLVE nomear os membros para compor o Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC - do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, para um mandato de 02 (dois) anos:

Pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura

► Francisco de Sales Gaudêncio - Titular

► Damião Ramos Cavalcanti - Suplente

Pela PGJ - Procuradoria Geral de Justiça

► Cristina Evelise Vieira Alexandre - Titular

► Ana Cecília Vieira Arco-Verde - Suplente

Pelo CREA/PB - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

► João Cristiano Rebouças Rolim - Titular

► Valder de Souza Filho - Suplente

Meio Ambiente

Pela SUDEMA - Superintendência de Administração do

► Josecelia Rangel de Pontes - Titular

► Janizete Rangel de Pontes Lins - Suplente

Natureza

Pela APAN - Associação Paraibana dos Amigos da

► Maria Rossana da Costa Silva - Titular

► Raquel Limeira Ferreira dos Santos - Suplente

Pelo IAB/PB - Instituto dos Arquitetos do Brasil

► Raglan Rodrigues Gondim - Titular

► Manoel Brito de Farias Segundo - Suplente

Pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Nacional

► Umbelino José Peregrino Araújo de Albuquerque - Titular

► Eliane de Castro Machado Freire - Suplente

Pelo IBAMA/PB - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

► Ronilson José da Paz - Titular

► Carlos Fernando Pires de Souza - Suplente

FAMUP

Pelos Municípios - Federação dos Municípios da Paraíba -

► Amaro Muniz Castro - Titular

► Valério Moura Tomaz - Suplente

Costeiro

Pela COMEG - Comissão Estadual de Gerenciamento

► Maria Betânia Matos de Carvalho - Titular

► Maria de Fátima Matos de Carvalho Leitão - Suplente

Pela APL - Academia Paraibana de Letras

► Antonio Juarez Farias - Titular

► José Octávio de Arruda Mello - Suplente

Pela API - Associação Paraibana de Imprensa

► Marcela Xavier Sintônio Lucena - Titular

► Carlos Antonio Aranha de Macedo - Suplente

Pelo IHGP - Instituto Histórico Geográfico da Paraíba

► Carlos Alberto Farias de Azevedo - Titular

► Adauto Ramos - Suplente

da Paraíba

Pelo SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil

► José Irenaldo Jordão Quintans - Titular

► Raimundo Gilson Vieira Frade - Suplente

Pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

► Ovídio Lopes de Mendonça - Titular

► Aluísio de Carvalho Neto - Suplente

Ato Governamental nº. 0452

João Pessoa/PB, 01 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.005, de 30 de dezembro de 2009, que altera os arts. 1º, 9º e 17 da Lei nº 8.846, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, pelo mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, consoante suas respectivas representações:

I - Representantes do Poder Público:

- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH
Titular: Francisco de Assis Almeida
Suplente: Rafael Holanda Lins
- Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Titular: Maria Gudmar dos Santos
Suplente: Vitória Régia Alves de Souza Abraão
- Secretaria de Estado da Saúde - SES
Titular: Zuleida Cavalcanti Barbosa
Suplente: Gláucia Maria Lima
- Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SEDS
Titular: Vera Lúcia de Lima Soares
Suplente: Anna Karina Freitas de Oliveira
- Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária - SECAP
Titular: Antonio Almeida Cavalcanti
Suplente: Gilsonete Ferreira de Souza
- Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Titular: Maria de Fátima Ferreira de Araújo
Suplente: Manoel Freire de Oliveira Neto
- Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Titular: Antonieta Patrício Costa
Suplente: Maria de Fátima de Souza
- Paraíba Previdência - PBPREV
Titular: Maria de Lourdes Lins Lopes
Suplente: Norma Tanouss Mousinho de Brito
- Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPPB
Titular: Maria Fausta Ribeiro
Suplente: Maria de Fátima Marques

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Instituto Paraibano de Educação - UNIPÊ
Titular: Regina Irene Dias Moreira Formiga
Suplente: Mary Ellen Valois da Mota Cândido
- Igrejas Evangélicas - Pastoral do Idoso
Titular: Pr. Estevam Fernandes de Oliveira
Suplente: Pr. Luiz Soares Neto
- Serviço Social do Comércio - SESC/PB
Titular: Eliane Maria Bandeira
Suplente: Paulo Aurélio Pereira da Costa
- Instituição de Longa Permanência ILPI's de João Pessoa/PB
Titular: Maria dos Remédios Martins Lopes
Suplente: Michelline Lauanna Albuquerque Correia
- Igreja Católica - Pastoral do Idoso
Titular: Pe. Francisco de Assis Azevedo dos Santos
Suplente: Verônica Azevedo dos Santos
- Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade
Titular: Luzenice Bezerra Guedes
Suplente: Ivonete Bezerra Dias
- Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Paraíba
Titular: Francisco Nóbrega dos Santos
Suplente: Jurandir Pereira da Silva
- Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG
Titular: Mirian Lúcia Trindade
Suplente: Maria de Fátima Araújo Cartaxo
- Universidade da Terceira Idade - UNITI/PB
Titular: Yolanda Fernandes Mendes Leite
Suplente: Cleone Pereira de Sousa

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de março de 2010; 122º da Proclamação da República.

obrigado a permanecer em serviço, nos termos do Art. 167, § 2º da referida Lei Complementar.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 192/DEGEPOL

Em 24 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Luiz Xavier de Sousa Junior**, matrícula nº. 156.971-6, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Monteiro, durante as férias da sua Titular Tatiana Matos Barros, no período de 01 a 30 de março de 2010.


Canrobert Rodrigues de Oliveira
Delegado Geral

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA / CPD

PORTARIA nº 13/2010/CPD/SEDS/PB

A 7ª Comissão de Permanente de Disciplina desta SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral /SEDS, constante no Processo nº 15327/2009/SEDS e Despacho Designatório nº 02/2010/CPC, datado de 18/01/2010, recebido em 01/02/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores, **VERNALDO COSTA DE ATAIDE, Agente de Investigação, matrícula nº 154.877-8** e **JOSÉ ARIMATEIA CUNHA OLIVEIRA, Motorista Policial, matrícula nº 89.988-7**, lotados na SEDS, nas denúncias constantes no Ofício nº 163/09/DRPC/CG, datado de 15 de setembro de 2009, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Campina Grande/PB, noticiando que no dia 11/09/2009, os servidores acima mencionados, sem autorização de quem de direito, utilizando uma viatura policial, efetuaram de forma arbitrária a apreensão de mercadorias consideradas legais pelo Fisco Estadual, causaram tumulto nas dependências na Gerência Regional do Terceiro Núcleo de Fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, e ainda haverem descumprido ordens dos seus chefes imediatos. O que indica, em tese, que os servidores acima mencionados, praticaram as transgressões disciplinares previstas nos Artigos 158, Inciso XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder), 159, Incisos XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial); XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal) e XXVI (submeter pessoa, sob sua guarda ou custódia, à tortura, vexame ou constrangimento; Todos do Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, Lei Complementar nº 85/2008.

II - Devendo a Comissão Processante ora designada, facultar aos servidores acusados os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, dispostos no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga nas demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.

PRESIDENTE: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA
1º MEMBRO: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
2º MEMBRO: Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO

Publicada no Diário Oficial

Em 19/02/2010

Republicada por Incorreção

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO Nº001/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Alexandre Aranha Trigueiro**, Perito Médico Legal, matrícula nº 155.452-2, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº002/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processada a servidora **Maria Lindalva Sarmiento Dantas**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 88.384-1, lotada nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº003/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2010/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Heriberto Paulino da Costa Filho**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.526-1, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº004/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Luciano Barbosa Gregório**, Agente de Investigação, matrícula nº 127.318-3, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº005/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Aristávora Fernandes da Silva**, Perito Médico Legal, matrícula nº 61.387-8, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº006/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Antonio Gonzaga de Souza**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 106.702-8, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº007/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Kelsen de Mendonça Vasconcelos**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.297-5, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº008/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado,

edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2010/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Mateus Lira Barreto**, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 135.549-0, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº009/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Gilmar das Neves Barbosa**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.610-1, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº010/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Marcos Vinnicius Marinho Monteiro**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.446-8, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº011/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Flávio Rodrigo de Araújo Fabres**, Perito Médico Legal, matrícula nº 157.636-4, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº012/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processada a servidora **Anna Carolina Ferreira Montes Adissi**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.065-4, lotada nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº013/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Carlos Eduardo de Miranda**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.970-2, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº014/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o Del. Pol. **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.511-2, lotado nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processados os servidores **Marcos Antonio de Vasconcelos**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57.313-2, **Marcus Antonio de Figueiredo Martins**, Agente de Investigação, matrícula nº 127.311-6 e **Leonardo da Costa Bezerra**, Motorista Policial, matrícula nº 90.609-3, lotados nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº015/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 86/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processada a servidora **Margareth Ribeiro Aragão**, Perito Odonto Legal, matrícula nº 62.558-2, lotada nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº016/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 87/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **José Péricles Medeiros Ramalho**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.270-0, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº017/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processada a servidora **Dáurea Pereira de Castro**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 93.673-1, lotada nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº018/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o Del. Pol. **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.511-2, lotado nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processados os servidores **João Amaro Gomes Filho**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.301-3 e **José Severino de Farias**, Motorista Policial, matrícula nº 96.045-4, lotados nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº019/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Leonardo Machado da Costa de Souza Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.467-1, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº020/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processados os servidores **Getúlio Dantas Cartaxo**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 127.922-0 e **Severino do Ramo Pontes de Miranda**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.276-9, lotados nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 022/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Antonio Carlos dos Santos**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.279-3, lotado nesta Pasta.

ATO DESIGNATIVO Nº 023/2010/CPC/SEDS/PB

Em 24 de fevereiro de 2010

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a Del. Pol. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 133.151-5, lotada nesta Pasta, para substituir a Del. Pol. **Maria Dalva Leite Lustosa de Lima**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 76.551-1, lotada nesta Pasta, nas suas férias regulamentares, do período de 01/03/2010 a 30/03/2010, como membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2009/CPD/SEDS/PB, que tem como processado o servidor **Gilmar das Neves Barbosa**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.610-1, lotado nesta Pasta.


NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

Saúde

PORTARIA Nº 74 /GS

João Pessoa 25 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro no art. 44 inciso XIV do Decreto nº 12.118 de 19.11.97,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 070/10, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/10, que determina a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, apurar fato referente ao pagamento de equipamentos não entregues pela firma Multilink Comercial de Produtos e Serviços Ltda.

PORTARIA Nº 85 /10

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de denuncia já mencionada contida no Memo nº 381/09, da Chefia de Controle e Manutenção de Veículos/SES, a fim de que outros depoimentos e provas, se existirem, apontem a responsabilidade de quem deu causa a destruição de um bem pertencente ao patrimônio público, em anexo aos processos nº s 280709560 e 180509553.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 86 /10

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de

19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 972/2009 DICON/NEMS, datado de 16 de outubro de 2009, referente ao desaparecimento na transição da Mostra Interativa Humaniza SUS de Salvador para João Pessoa-PB, de materiais e equipamentos da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, apenso ao processo nº 2910096641/09.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 87 /10

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 372/09 de 19 de novembro de 2009, da Direção do CEDMEX, onde denuncia a forma de procedência de maneira adversa a competência que foi atribuída a servidora Ivone de Sousa, matrícula nº 89.132-1, na autorização indevida de medicação, apenso ao processo nº 191109554/09.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00439

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 7445-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1314, publicado no DOE de 09/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GIZELDA NUNES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 63.993-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, I, II, III, §1º, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00440

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 1358-05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 268, publicado no DOE de 20/04/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **CÉSAR AUGUSTO CESCINETTO**, Advogado, matrícula nº 0049-3, lotado no Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN, conforme o disposto no **art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00444

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício

procedida no Processo nº 650-07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 872, publicado no DOE de 16/08/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALENCAR**, Professor, matrícula nº 70.836-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00445**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 3953-05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 140, publicado no DOE de 03/03/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA BARBOSA**, Professor, matrícula nº 66.694-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a III, da EC nº 47/05.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 101**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4829-07,**

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 450 T, publicada no D.O.E. de 25 de setembro de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HAYANE MACHADO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **IREMAR MENEZES DA SILVA**, matrícula nº **91.430-4**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de abril de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03 c/c Art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 102**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4829-07,**

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 449 T, publicada no D.O.E. de 21 de setembro de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDINILZA MACHADO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **IREMAR MENEZES DA SILVA**, matrícula nº **91.430-4**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de abril de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03 c/c Art. 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00072/2009/PAT

16 de Dezembro de 2009

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

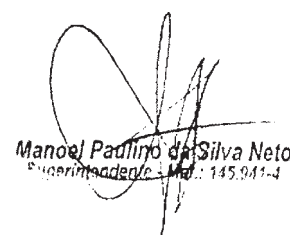
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2009.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00072/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.980-0	ITAMAR MEDEIROS DE LIMA	R DEZOITO DO FORTE, Nº 00501 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL


Manoel Paulino da Silva Neto
Superintendente - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00073/2009/PAT

17 de Dezembro de 2009

O **Subgerente da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

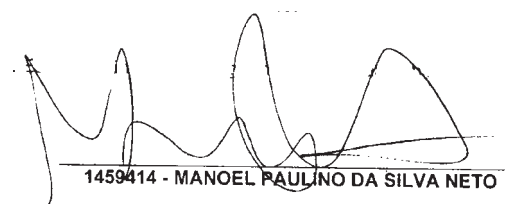
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

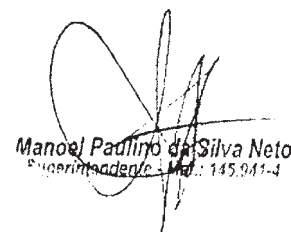
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/12/2009.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00073/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.796-3	JONATAS TEIXEIRA DINIZ	R PRESIDENTE JK, Nº 334 - BRASÍLIA	PATOS/PB	NORMAL
16.145.334-1	IVONEIDE CABRAL DOS SANTOS SILVA	R ANTONIO FELIX, Nº S/N - VITÓRIA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL


Manoel Paulino da Silva Neto
Superintendente - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00074/2009/PAT

17 de Dezembro de 2009

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1103612009-0;

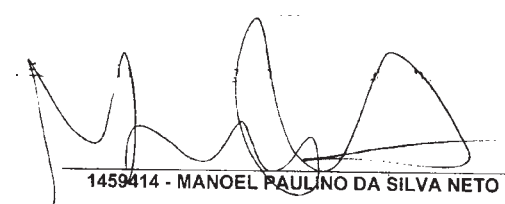
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

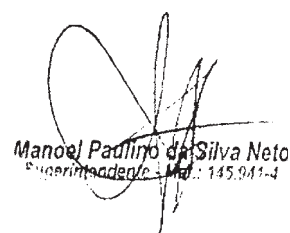
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/12/2009.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00074/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.723-1	PURI GUIN S REPRESENTACOES LTDA	R PROFESSOR JOSE ARAUJO, Nº 920 - JARDIM GUANABARA	PATOS/PB	NORMAL


Manoel Paulino da Silva Neto
Superintendente - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00075/2009/PAT

18 de Dezembro de 2009

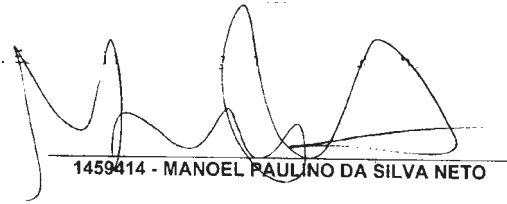
O Coletor Estadual da **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

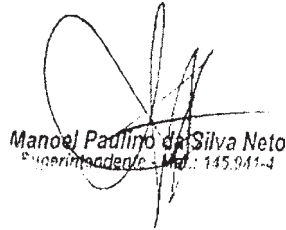
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/12/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00075/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.121.270-0	SEBASTIANA GOMES DE ARAUJO	R JOSE CELINO FILHO, Nº s/n - CENTRO	EMAS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Superintendente - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00076/2009/PAT

21 de Dezembro de 2009

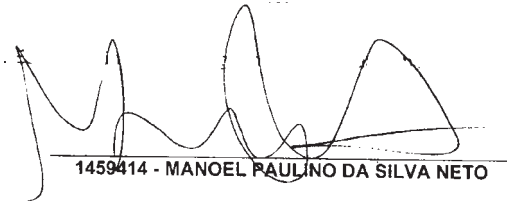
O Coletor Estadual da **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

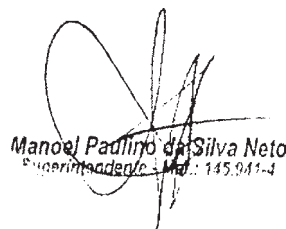
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00076/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.109.716-2	MARIA DE FATIMA COSTA DE LUCENA	R FELIZARDO LEITE, Nº - CENTRO	PATOS/PB	FONTE
16.051.639-0	SEBASTIAO MARINHO DA COSTA	R LUIS JOSE, Nº 624 - JARDIM LACERDA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.562-8	NORMA TANIA PEREIRA HERCULANO	R HORACIO NOBREGA, Nº 789 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.662-0	ORIEL MORAIS DE ARAUJO	AV ABILIO GARCIA DE ARAUJO, Nº 120 - CENTRO	VISTA SERRANA/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Superintendente - Matr.: 145.941-4

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00132/2009/RJP

5 de Outubro de 2009

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1012692009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2009.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00132/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.945-5	JAILTON BRITO DE LIMA	R PROJETADA, Nº SN - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00133/2009/RJP

6 de Outubro de 2009

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1055362008-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/10/2009.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00133/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.325-9	CAPOTARIA GARCIA LTDA ME	R GAMA E MELO, Nº 14 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00161/2009/RJP

11 de Novembro de 2009

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1137862009-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/11/2009.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00161/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.341-5	JOSE MARIANO DE MIRANDA	R PROFESSOR ANIBAL MOURA, Nº 189 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.196-1	JAIR CAVALCANTI	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 543 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.378-6	JULLYANNE CRISTINA DE AZEVEDO LESSA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.143.802-4	ROSIBERTO DA SILVA OLIVEIRA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.153.293-4	MARIA LINDINALVA DIAS RAMALHO DE SOUZA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 636 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.969-5	MDC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 601 - IPES	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.306-7	MADEREIRA IPE COMERCIO DE MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 01778 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.948-5	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES PEREIRA ME	JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº S/N - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.702-9	ALCATEL-LUCENT BRASIL S/A	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.377-8	C M FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 620 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.153.775-8	CHAVES REFRIGERACAO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 799 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.728-9	EDUARDO HENRIQUE PAREDES DO AMARAL	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 723 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.161.567-8	TH SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA E MANUTENCAO LTDA	R LINDOLFO GONCALVES CHAVES, Nº 355 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.217-6	G. E. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	DESPORTISTA AURELIO ROCHA, Nº 616 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.914-0	ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO ME	AV DOM PEDRO II, Nº 987 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.701-6	FACINNI COMERCIO DO VESTUARIO E REPRESENTACOES LTDA ME	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 76 João Pessoa, 1 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0003/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. JOSÉ QUEIROGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PB;


RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	00028	45.315,01
TOTAL										45.315,01

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 072/PGE João Pessoa, 18 de fevereiro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 22 de março a 20 de abril de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA, matrícula nº 161.189-5, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA Nº 087/PGE João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de março de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, MARIA ZÉLIA CAVALCANTE NERY BORGES, matrícula nº 127.214-4, Assessor p/ Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 088/PGE João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de março a 13 de abril de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, matrícula nº 164.040-2, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 089/PGE João Pessoa, 01 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de março a 13 de abril de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 93.365-1, Assessora para Assuntos de Administração Geral lotado na Secretaria da Infra-Estrutura SEIE e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 090/PGE João Pessoa, 01 de março de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 de março a 31 de março de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOSÉ ANTONIO, matrícula nº 67.416-8, Vigilante, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 091/PGE

João Pessoa, 01 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 08 de março a 06 de abril de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor EDSON DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 152.916-1, Agente Operacional II, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 092/PGE

João Pessoa, 01 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de março a 13 de abril de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARINA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 155.588-0, Assistente Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 093/PGE

João Pessoa, 01 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 08 de março a 06 de abril de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora HELLEN KELLER BEZERRA GOMES, matrícula nº 164.084-8, Assistente Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.


José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado